

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIAS N°384/2023 E N°385/2023	2
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COLABORADOR DO CADASTRO ÚNICO - SMAS- 03/2023	3

OUTUBRO DE 2023

Diário Oficial

Edição nº 223/2023

Expediente

O Diário Oficial de Embu-Guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-Guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal N° 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-Guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 384/2023, 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2023.

(Designar o Senhor Everton da Silva Rodrigues como Gestor do Fundo Municipal da Cultura – FMC – criado pela Lei Municipal nº2.876 de 25 de Setembro de 2017).

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

O Prefeito Sr. José Antônio Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 16.795.734-X e CPF nº: 089.604.068-21, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Pela presente Portaria designar o Senhor Everton da Silva Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 34.113.280-9 e do CPF nº 223.680.418- 0, como gestora do Fundo Municipal de Cultura (FMC) podendo realizar as seguintes operações:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS

SOLICITAR EXTRATOS/INVESTIMENTOS

EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS

REQUISITAR TALIONÁRIO DE CHEQUES

EMITIR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

EMITIR COMPROVANTES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET

EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS VIA INTERNET BANKING

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto de dois ordenadores, sendo obrigatória assinatura em conjunto com o Prefeito Municipal.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 385/2023, 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do senhor João André Reis Forni, como Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear o senhor João André Reis Forni, portador da cédula de identidade RG. nº 57.234.550-1 e do CPF nº 119.567.261-23, no cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 (dois) de Outubro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUACU – SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COLABORADOR DO CADASTRO ÚNICO

SMAS - 03/2023

A Prefeitura do Município de Embu-Guaçu – por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, faz saber que realizará, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados.

O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária, por prazo determinado, em caráter excepcional, com recursos oriundos do Governo Federal regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas e cadastro, a contratação, por prazo determinado, de Profissional entrevistador Social.

1. DOS EMPREGOS

Emprego / Especialidade	Número de vagas	Salário	Carga Horária	Pré-requisitos
Entrevistador Social	05	RS 1.773,48	40h./semanal	Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos e Conhecimentos básicos em informática.

2. DA AUTORIZAÇÃO

A realização do Processo o Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como fundamento a Legislação Municipal nº 961/93 e suas Leis Complementares, que criaram os empregos públicos a serem preenchidos, seu regime jurídico e demais



características funcionais e pela Lei Complementar 029/2007.

3. DOS CARGOS E SEREM PROVIDOS

- 3.1. Os empregos a serem providos por meio do Processo Seletivo Simplificado são os constantes deste Edital.
- 3.2. A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas e pela Legislação Municipal em vigor, pelo período de até **02 (dois) meses**, prorrogável por igual período, até **04 (quatro) meses** a critério da Administração.

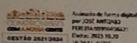
4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Entrevistador Social

- Entrevistam pessoas para coleta de dados;
- preenchem os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line;
- incluem dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas.
- Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagem enviadas pelo MDS ao município; e
- Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 5.1. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5.2. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 5.3. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;





5.4. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

5.5. Possuir o ensino médio completo com idade mínima de 18 anos para o cargo de entrevistador;

É obrigatória a apresentação do Histórico Escolar.

5.6. Não ser aposentado por invalidez, nos termos do Artigo 40 da Constituição Federal;

5.7. O preenchimento devido da ficha de inscrição, fornecida somente no local de inscrição, assinada, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital, e na legislação vigente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 23/10/2023 a 27/10/2023, no horário das 09 às 16:00h., na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 200 – Centro, Embu-Guaçu.

6.2. A ficha de inscrição estará disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, anexo I do Edital, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023.

6.3. O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar envelope lacrado, contendo:

- a) Original e cópia ou cópia autenticada do RG (a cópia poderá ser autenticada por servidor autorizado no ato da inscrição, quando apresentada junto com o original);
- b) Comprovante de residência (luz ou telefone);
- c) Certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Comprovante de curso de informática (pacote Office);
- e) Informar se possui necessidades especiais e o que deverá ser providenciado para garantir o acesso adequado ao processo seletivo;
- f) Currículo atualizado mencionando experiência anterior.

Assinada de forma digital
por JOSÉ ANTONIO
PREFEITO (088605042)
COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024
-01/00



Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 200
Embu-Guaçu - Centro - CEP: 069000-000

4661-2437
4661-8893

acaosocial@embuguacu.sp.gov.br
easembuguacu@gmail.com

embuguacu.sp.gov.br

- 6.5. A não apresentação da documentação exigida ou a falta de algum documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 6.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou e-mail.
- 6.7. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, acompanhado do documento original ou cópia autêntica da cédula de identidade (RG) do candidato e do procurador. Será aceita apenas uma procuração para cada candidato, que ficará retida junto à ficha de inscrição.
- 6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. Aqueles que fornecerem dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9. Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.
- 6.10. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, por escrito.
- 6.11. Encerradas as inscrições, as mesmas serão analisadas e havendo caso(s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada em publicação de listagem no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu / SP e no site oficial da Prefeitura dentro do prazo de 01 (hum) dia útil. Não havendo tal manifestação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 6.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, sito à Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458, Centro, Embu-Guaçu – SP; da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 200, Centro – Embu-Guaçu – SP pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
FONSECA DE MORAES
CPF: 067.11.20.16.28.15
DATA: 2023.10.23 10:10:15
-2170

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará de:

- 7.1. Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório e decidida no ato da inscrição.
- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final da entrevista e serão convocados dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate na nota final, após a entrevista, os critérios de desempate serão:
 - a. Candidato mais idoso;
 - b. Com maior número de filhos;
- 7.4. A entrevista, de caráter classificatório, será realizada nos dias 30 e 31/10/2023 e 01/11/2023, em horário a ser oportunamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, com todos os candidatos para as funções descritas no presente Edital.
- 7.5. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades e competências essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.
- 7.6. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 7.7. A lista de classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura de Embu-Guaçu.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição e fundamentação na Secretaria de Assistência Social.
- 8.2. O prazo para interposição de recursos será sempre de 02 (dois) dias úteis contados da data em que publicado o ato objeto do recurso.
- 8.3. Admitido o recurso, caberá à Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site oficial do município.
- 8.5. Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.
- 8.6. Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste edital.


Assinado em forma digital
por JOV. AN. (0483)
PREFEITA (00900000621)
Data: 2023.10.20
16:28:49 -03'00'



9. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no segundo dia útil seguinte à data da entrevista no site oficial do município.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para admissão do candidato obedecerá a ordem de classificação final por área de inscrição e será estabelecida quando da homologação do processo seletivo simplificado.

10.2. A convocação para admissão será feita de imediato para o preenchimento das vagas constantes deste edital para dar continuidade à prestação de serviços dentro da municipalidade, de acordo com a Lei Complementar nº 029, de 01/11/2007, Art. 2º, inciso IV (implantação de serviço urgente e inadiável).

11.3. Por ocasião da convocação para admissão, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Atestado médico fornecido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal;
- b) CTPS original
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- g) Cópia da carteira de vacinação;
- h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- i) Cópia do certificado de reservista ou alistamento militar (se do sexo masculino);
- j) Cópia do PIS/PASEP;
- k) Cópia do título de eleitor;
- l) Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- m) Abertura de conta no Banco Santander;
- o) Duas fotos 3X4;

11. DA CARGA HORÁRIA

Os empregos de entrevistador serão de caráter mensalista com a carga horária semanal de 40 horas.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do cargo de Colaborador será de R\$ 1.773,48 (hum mil, setesentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) por mês, mais

Assinatura do Senhor
 ANTONIO
 PRESIDENTE DO COMISSÃO
 2023.10.20
 16:29:51 - 0190



Rua Arlete Aparecida de Mores Lopes, 200
 Embu-Guaçu - Centro - CEP: 069000-000

4661-2437
 4661-8893

acaosocial@embuguacu.sp.gov.br
 easembuguacu@gmail.com

embuguacu.sp.gov.br

20% de gratificação de nível superior por mês, quando for o caso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir as vagas, devendo entregar a documentação exigida para contratação no prazo máximo de 40(quarenta) horas.
- 13.2. Os candidatos que não comparecerem para preenchimento das vagas destinadas por área de inscrição serão considerados desistentes.
- 13.3. O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não entendimento, pelo candidato, das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado;
- 13.4. As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo;
- 13.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (hum) ano contando da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período se houver candidatos aprovados e não convocados. E para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital em publicação de listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

Embu-Guaçu, 19 de outubro de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.10.20 16:29:13
-03'00'

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Marlene Grangeiro Pereira

Secretária de Assistência Social



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ENTREVISTADOR SOCIAL

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

End: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ CPF: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

Escolaridade _____

E-mail: _____

Cópia R.G e CPF () Sim () Não

Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 003/2023. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Embu-Guaçu, ___ de _____ de 20___

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO DE SELEÇÃO/ EDITAL Nº 003/2023

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

Data: ___/___/___



Rua Arlete Aparecida de Mores Lopes, 200
Embu-Guaçu - Centro - CEP: 069000-000

4661-2437
4661-8893

acaosocial@embuguacu.sp.gov.br
easembuguacu@gmail.com

embuguacu.sp.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado nº003/2023 - Prefeitura do Município de Embu-Guaçu – SP

Dados do candidato:

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ RG: _____
FUNÇÃO PÚBLICA: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Embu-Guaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato